



PARECER TÉCNICO

REFERÊNCIA: Obra: Construção da UBS Tipo I
Processo Licitatório nº 041/2025
Concorrência nº 01/2025

Trata-se de parecer técnico de engenharia referente a análise da proposta comercial, da planilha orçamentária e do cronograma apresentados pela empresa classificada no certame licitatório, PRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com verificação da adequação dos valores, composição dos custos e compatibilidade dos prazos com o objeto licitado.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A documentação apresentada pelo licitante vencedor foi analisada detalhadamente, verificando-se o atendimento integral às exigências do edital. A empresa submeteu as planilhas com a devida indicação dos quantitativos e custos unitários, de forma clara e precisa. Além disso, o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES) foi realizado de maneira adequada, contemplando todos os componentes necessários e compatíveis com os parâmetros estipulados pelo edital.

A análise também constatou que os valores foram corretamente ajustados ao valor final da proposta vencedora, respeitando os critérios de precificação e estruturação exigidos. Ademais, a apresentação da documentação por meio eletrônico foi realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração, garantindo a transparência e rastreabilidade das informações.

2. CONCLUSÃO

Diante da análise efetuada, conclui-se que a documentação apresentada pelo licitante vencedor atende integralmente às exigências do edital. As planilhas foram devidamente reelaboradas e contêm todas as informações necessárias, incluindo a indicação correta dos quantitativos, custos unitários, Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais (ES),



com valores ajustados ao montante final da proposta vencedora. Assim, a documentação encontra-se adequada e apta para fins de validação pela Administração Pública.

Sendo assim encaminho este parecer ao Setor de Licitações para que julguem, juntamente com o Setor Jurídico, a habilitação da empresa e deem andamento para contratação.

Neste, conclui-se.

Leandro Ferreira, 28 de março de 2025.

EDSON TADEU DE SOUZA
Engenheiro Civil – CREA-MG 82.447/D